



Nº de ordem	1.094/14
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	04 / 04 / 2014
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 1.094 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a desafetação de bem público".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, pela presente Lei, a desafetar e a doar a área de propriedade do Município, correspondente:

I – IMÓVEL: Área Institucional 02, da Quadra 21, do Setor Tiúba, com a área total de 9.9503,00 metros quadrados, sendo: 7,07 + 190,00 + 7,07 metros de frente e fundos; por 40,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Bela Emília, fundos com a Avenida Jacarandá, lateral direita com a Rua Floresta e lateral esquerda com a Avenida Tiúba; ou atuais confrontantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2014.

[Assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal